



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 19/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 10/2023, de 05 de julho de 2023, de autoria do executivo que, “**Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos, com recursos vinculados oriundos dos Governos Federal e Estadual**”.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **6ª Sessão Extraordinária**, do dia 10 de julho de 2023, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, créditos adicionais no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos dos pelos Governos Federal e Estadual, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial  
Órgão: 02. Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.08. Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0012. 2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde  
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
Código de Aplicação: 801 – Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais. - Convênios/Entidades/Fundos  
Finalidade: Custeio em Saúde Básica  
Instrumento Legal: Emenda Parlamentar Estadual – Demanda nº 2023SS04759  
Valor: 300.000,00

-----  
II. Espécie: Crédito Especial



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

Autógrafo de Lei nº 19/2023 de 11/07/2023

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13. Divisão de Saneamento Básico

Programação: 17.512.0020.2038. Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Elaboração do Projeto Executivo de Recuperação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 140 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural

Valor: R\$ 50.000,00

**Art. 2º-** Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos de que trata os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação com base nos repasses vinculados adicionais a serem efetivados durante o exercício de 2023, com base na Emenda Parlamentar Estadual nº 2023SS04759 e;

II. o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes da anulação de dotação derivadas da Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 11 de julho de 2023.

**LEONARDO APARECIDO RASTEIRO**

Presidente da Câmara

**ANTÔNIO LUIZ VIEIRA DE ANDRADE**

Vice-Presidente

**MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

1º Secretário